

## CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1420-22

### SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL E ATENDIMENTO DE RH NA ITAIPU BINACIONAL

#### ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 1420-22, a ITAIPU responde às perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

#### PERGUNTA 1.

Fazendo a análise da cláusula 22 ficamos em dúvida no que tange este tema nos itens II, III e IV, segue o texto na íntegra:

*“II) caberá multa moratória de 33,33%, por avaliação e/ou exame não realizado no horário definido no cronograma informado pela ITAIPU. A multa será calculada sobre o valor atualizado da avaliação e/ou exame não realizado;*

*III) caberá multa moratória de 0,55%, por minuto sem atendimento, pelo descumprimento do horário definido no cronograma informado pela ITAIPU, para realização dos serviços com preços por hora. A multa será calculada sobre o valor atualizado da hora do serviço correspondente;*

*IV) caberá multa moratória de 2%, por infração, calculada sobre o valor atualizado faturado no mês, a cada descumprimento do item 3. Requisito dos profissionais, das especificações técnicas, anexo I deste contrato.”*

Entende-se que a aplicação da penalidade é em decorrência do atraso do serviço previamente agendado (hora/minuto) do dia. Considerando que exista atraso ou até mesmo ausência por parte do empregado de Itaipu, e que os serviços de avaliação psicossocial, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma são pagos mediante a conclusão do laudo, pode nos esclarecer como será conduzido neste âmbito?

#### RESPOSTA

A aplicação das infrações contratuais decorrerá de conduta culposa e/ou dolosa da CONTRATADA, devidamente comprovada e amparada por processo administrativo, garantida a ampla defesa e esclarecimentos dos fatos. Omissão ou atraso de providências imputáveis à ITAIPU não resultarão na aplicação de penalidades sobre a CONTRATADA.

#### PERGUNTA 2.

No Anexo III - Especificações Técnicas no Item 5.2 Cronograma Habitual de Serviços, nos serviços de Fonoaudiologia, entende-se que devem ser admitidos dois profissionais com carga horária semanal de 13,5 horas cada, por tanto semanalmente teremos um dia da semana com atendimento concomitante desses profissionais.

5.2. O cronograma habitual de serviço segue o modelo a seguir:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | HORÁRIO PARA OS SERVIÇOS <sup>1</sup>           | QUANTIDADE DE HORAS |
|---|---|---------------------|
| Medicina ocupacional (Médico com experiência em Medicina do Trabalho)           | Segunda à Sexta 07:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 | 57,5 horas semanais |
| Medicina ocupacional (Médico com formação complementar)                         | Segunda à Sexta 07:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 | 40 horas semanais   |
| Fonoaudiologia  | Segunda à Sexta 07:30 às 12:00                  | 27 horas semanais   |
| Administrativo - Saúde Ocupacional; e Administrativo - Recursos Humanos - Usina | Segunda à Sexta 07:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 | 160 horas semanais  |
| Administrativo - Recursos Humanos - Centro Executivo                            | Segunda à Sexta 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 | 40 horas semanais   |

Concorrência Nacional NF1420-22 – Serviços Especializados em Saúde Ocupacional e Atendimento de RH

14

Entretanto, neste mesmo Anexo ao fazer a leitura do Item 2.2 Fonoaudiologia { 2.2.1. Um dia ao mês, o serviço deve ser prestado por 2 (dois) fonoaudiólogos concomitantemente, em data a ser informada em cronograma.}

Peço a gentileza de esclarecer estes pontos.

#### RESPOSTA

Sobre o serviço de fonoaudiologia, deve ser considerado que a carga horária será de 22 horas e 30 minutos por semana. Deve-se também considerar que além das 22 horas e 30 minutos semanais, um dia ao mês o serviço deverá ser prestado por 2 (dois) fonoaudiólogos concomitantemente, em data a ser informada em cronograma.

Na semana em que é exigida a presença de 2 (dois) profissionais concomitantemente, a carga horária semanal será de 27 horas.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases da Concorrência Nacional NF 1420-22.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 26 de outubro de 2022